



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL N.º 1.050/2013 -**

**PRORROGA PRAZO DE CEDÊNCIA DE  
IMÓVEL PARA A EMPRESA  
MOSTRUÁRIOS TOMAZETTO LTDA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 06(seis) meses, o prazo de cedência de imóvel para EMPRESA MOSTRUÁRIOS TOMAZETTO LTDA ME, CNPJ nº 87.625.661/0001-90, conforme dispõe a Lei Municipal nº 912/2011, de 02.09.2011.

Art. 2º O Poder Executivo firmará termo aditivo de prazo ao Convênio celebrado em 29.09.2011, com vigência a partir de 01 de Outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada pelo Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 25de setembro a 10 de Outubro de 2013.